



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.092, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Aprova projeto e autoriza o Poder Executivo realizar
implantação de Praça Municipal na Rua Buarque de Macedo.

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de ocupação e uso de área do imóvel situado na Rua Buarque de Macedo, nº 3409, bairro Aparecida, de propriedade do Município e autoriza a instalação de praça municipal, conforme matrícula, mapa de localização e projeto que são partes anexas da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 21 de março de 2023; 64º da Emancipação.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 21 de março de 2023.

[Signature]
Claudia Pozza,
Secretária da Administração.